Resolução nº : 1407/2000
Protocolo nº : 230032/99
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.9223/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.3051/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA